



COMO EU FAÇO/CUIDO?

TEMA: COMISSÃO DE ENSINO - RELAÇÃO DE CUIDADOS COM AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA: PRÁTICAS DE CONDUTA E ENSINO

Palestrante: Simone Aparecida Lopes Herrera

A violência intrafamiliar é a que afeta o ambiente doméstico, atingindo crianças e adolescentes e evidenciando grave problema social, que desperta o interesse crescente dos profissionais da Saúde e Educação. Como fonoaudióloga, sempre questiono como locais de atendimento público, com grande fluxo de pacientes, realizam poucas denúncias aos órgãos competentes. Indago-me se seria desconhecimento do papel social e da obrigação em proceder denúncias, havendo qualquer indício de violência ou se seria passividade/medo em lidar com a questão. Por outro lado, como formadora que sou (atuando com graduandos, pós-graduandos e fonoaudiólogos clínicos), minha preocupação é fornecer informações adequadas de como lidar com possíveis suspeitas de violência. Em 1990, entrou em vigor o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) - Lei Federal 8069/90, responsável por mudanças na visão dos direitos das crianças/adolescentes no cenário brasileiro. Destaca-se a obrigatoriedade estabelecida de que profissionais das áreas social, educação ou saúde comuniquem à autoridade competente os casos de seu conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos, cabendo pena prevista em caso de omissão. Além disso, os Códigos de Ética das profissões citadas abarcam essa obrigatoriedade. No entanto, é necessário que todos tenham conhecimento dos direitos estabelecidos pelo ECA e dos fatores de risco envolvidos no prejuízo ao desenvolvimento infantil, para que possam realizar denúncias. A violência intrafamiliar ou doméstica passou a ser foco de discussão no meio científico brasileiro nos anos 1990, quando surgiram os primeiros programas específicos para atendimento dessa problemática, previstos pelo ECA. Violência pode ser definida como qualquer ato que envolva a intenção de acarretar dor física/injúria à outro, incluindo descrição moral, legal e social de como um indivíduo procura controlar o outro contra o seu desejo, mantendo uma relação assimétrica de poder com fim de dominação, exploração e opressão. Inclui-se aí qualquer ação ou omissão, não acidental, por parte dos pais/responsáveis pela criança, que comprometa a satisfação das necessidades físicas ou emocionais do menor. Por fim, violência seria todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças/adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e uma negação do direito que crianças/adolescentes têm de ser tratados como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Fatores de risco são aqueles que aumentam a probabilidade da criança desenvolver distúrbios emocionais, desenvolvimentais ou comportamentais. Eventos estressantes de alto grau de tensão interferem nos padrões de resposta do indivíduo, sendo associados a distúrbios físicos e mentais. Nenhum outro fator de risco tem associação mais forte com o desenvolvimento infantil do que o abuso e negligência – estes causam efeitos negativos no curso de vida da criança, abrangendo domínios importantes, como cognição, linguagem, acadêmico e sócio-emocional. Como profissionais da Saúde e Educação, precisamos atuar na identificação, combate e prevenção da violência, defendendo uma rede de combate que integre crianças e adolescentes vítimas e não-vítimas e a comunidade. Portanto, não basta criticar famílias e/ou cuidadores das crianças de risco ou sob violência, temos que agir propondo formas de atuação direcionadas a esta população.

Dados de publicação

URL (endereço digital) : http://www.sbfaf.org.br/portal/anais2019/anais_select.php?atividade=122&id_convite=3231&id_palestrante=2460

ISBN 978-85-89902-07-6

Imprimir Fechar